



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.963, de 28 de novembro de 2007.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo que especifica."

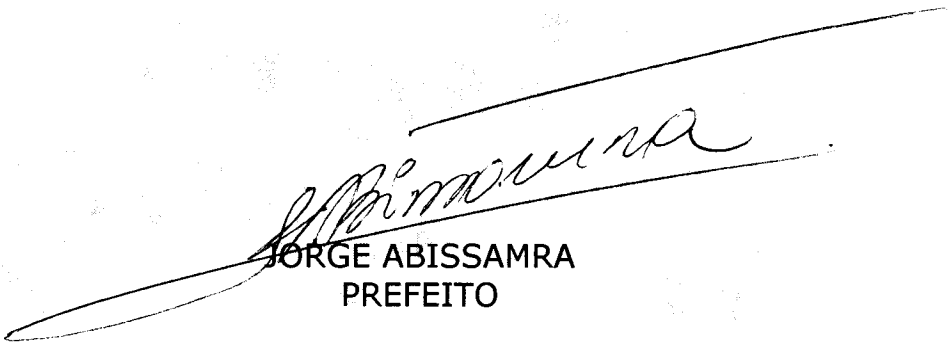
JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais; e nos termos do § 8º, artigo 2º, da Lei nº 2.698/2006, e de acordo com o constante no Processo Interno nº 17/2007 – Coord. Técnica de Trânsito.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, de conformidade com a Lei nº 2.773, de 20 de dezembro de 2006, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para os interessados apresentarem Termo próprio destinado ao parcelamento dos créditos referentes a multas de trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de novembro de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO